



Confederação Brasileira de Boliche

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro – Fundada em 1993

Membro da FIQ-Fédération Internationale des Quilleurs e

WTBA – World Tenpin Bowling Association

www.cbbol.org.br

CENSURA ESCRITA

Ao Atleta Walter Costa,

Afirmações graves, sérias, injuriosas e difamatórias feitas por você nos e-mails enviados nos últimos meses não podem ser admitidas em nosso meio esportivo.

É certo que interesses antagônicos e insatisfações pessoais são recorrentes no convívio público, mas certamente não é por intermédio de e-mails com ofensas pessoais que serão resolvidas.

Quando a Confederação disponibiliza aos atletas o e-mail e celular de seus dirigentes é para que se possa agilizar possível contato urgente, mas de maneira nenhuma esses meios devem ser utilizados como ferramentas de agressão de qualquer natureza.

A CBBOL garante aos atletas o direito de reclamar sobre qualquer situação que os incomode, sempre se colocando à disposição para solucionar os conflitos. Porém, conforme Regimento Geral (Normabol), em seu Título II, Capítulo 1, alínea “C”, in verbis:

“O relacionamento formal da CBBOL com as Federações será feito com os Presidentes das mesmas ou com representantes oficialmente indicados por estes”

De maneira mais específica, na parte que trata do Código Disciplinar (Capítulo 11), narra em sua alínea “K” que:

“O contato do atleta com a CBBOL é a sua Federação. Nos eventos, qualquer reclamação, crítica ou sugestão deverá ser feita sempre através do Presidente da Federação (no caso de estar presente) ou do representante oficialmente credenciado pelo mesmo”

Assim, a insatisfação sobre condicionamento de pista, organização de evento ou outra reclamação de qualquer natureza deverá ser feita à Federação à qual o atleta está filiado e, a Federação, por intermédio de seu representante, entrará em contato com a CBBOL.

No caso em tela, você se aproveitou do contato pessoal para enviar e-mails diretamente para o Presidente da Confederação, seu Diretor Técnico, Presidentes de Federações bem como outros atletas, reclamando de situação de campeonato e, mais seriamente, com ofensas pessoais.

Uma leitura simples dos e-mails enviados por você comprovam que sua intenção ultrapassou o limite aceitável, primeiro por perder o foco (qualquer reclamação sobre condicionamento de pista), e segundo por se transformar em mero documento ofensivo e despropositado, com o fito único de injuriar o Presidente e o Diretor Técnico da Confederação. Assim sendo, a título de breve ilustração, você escreveu que:

“Você arrumou uma patota e tirou o Cesar, simplesmente porque você não estava satisfeito com o Cesar”

“O assunto é boliche e você não sabe nada e acha que sabe”

“Não estou te entendendo, moleque”

“O bruno ta aí babaca”

“E você babaca”

“Idiota”

“Você tem idéia quanto isso me custou ... idiota”

“Não é a qualidade do óleo, nem a umidade ... é dedo ruim, como tem acontecido no RJ constantemente.”

“Recomento Gui, que você e o Xuxu voltem pra escola”



Confederação Brasileira de Boliche

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro – Fundada em 1993

Membro da FIQ-Fédération Internationale des Quilleurs e

WTBA – World Tenpin Bowling Association

www.cbbol.org.br

“Será que o diretor técnico sabe distinguir o Soya do Mazzola”

“Acho o Gui uma opção interessante, pode somar, também acho que o Gui não vai conseguir responder as perguntas acima. O Fabio Grossi me lembra o Delfim Neto como ministro da agricultura (acho que essa era a pasta)”

Resta evidente a intenção difamatória de suas colocações, o que não posso aceitar, enquanto Presidente da Confederação, que seja admitido em nosso meio social esportivo.

O Estatuto da CBBOL prevê medidas que devam ser tomadas nesse caso, de onde extraio o artigo 7º nos seguintes termos:

Art. 7º - “Com o objetivo de manter a ordem desportiva, o respeito aos atos emanados de seus poderes internos e fazer cumprir os atos legalmente expedidos pelos Órgãos ou representantes do Poder Público, a CBBOL poderá aplicar às suas filiadas, bem como às pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente a ela vinculadas, sem prejuízo das sanções de competência da Justiça Desportiva, as seguintes penalidades (art. 48, Lei 9615/98).

I - Advertência II - Censura Escrita III - Multa IV - Suspensão V - Desfiliação ou Desvinculação”.

Desta maneira, e por todas as razões expostas, na forma do Estatuto da Confederação Brasileira de Boliche, está sendo aplicada a você a penalidade de **CENSURA ESCRITA conforme inciso II do artigo 48 da Lei 9.615/98 e Artigo 7º do estatuto da CBBOL**, por documento que lhe está sendo entregue nesse momento e a ser publicado para conhecimento dos demais Confederados.

Cordialmente,



Guy Iglori
Presidente CBBOL